

Bruxelas, 24 de setembro de 2021 (OR. en)

12050/21

Dossiê interinstitucional: 2021/0231(NLE)

SCH-EVAL 103 ENFOPOL 329 COMIX 462

## **NOTA PONTO "I/A"**

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	12049/21
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2020 relativa à aplicação pelo <b>Listenstaine</b> do acervo de Schengen no domínio da <b>cooperação policial</b>

- 1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou uma avaliação da aplicação pelo Listenstaine do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial em 2020.
- 2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que o Listenstaine aplica, de forma correta e eficaz, todas as normas de Schengen relacionadas com a cooperação policial.

12050/21 jp/AP/mjb 1

JAI.B **P**7

- 3. O Grupo para as Questões de Schengen que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto aprovou, em 13 de setembro de 2021, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
- 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 12049/21.

12050/21 jp/AP/mjb

JAI.B **P**